



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: | 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Of. N°075/2024

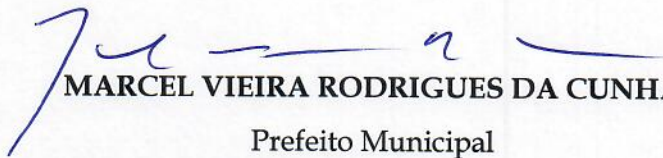
Prefeitura Municipal de Prata/MG, 17 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apraz-nos encaminhar a essa egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que “ACRESCENTA ÁREA AO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR nº 003/2007 QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICIPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, com a respectiva Mensagem.

Oportunamente, solicito nos moldes da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, a convocação de reunião ordinária para sua tramitação e deliberação.

Atenciosamente,


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE ____ DE MAIO DE 2024

ACRESCENTA ÁREA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR nº 003/2007 QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

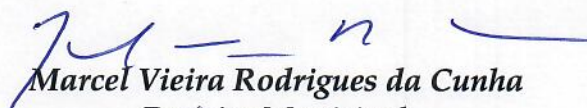
Art. 1º - Fica incluída a seguinte área no perímetro urbano do Município de Prata, MG, que passam a integrar a ZEX - Zona de Expansão Urbana a que se refere o art. 36, § 8º, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 13/07/2007:

I - Uma **área de 160.999,00 m²**, com perímetro de 1.815,03 metros, situada no município de Prata, MG, descrita no **Anexo I**, da presente Lei;

Art. 2º - Com a inclusão da área referida no artigo 1º desta Lei, o perímetro urbano do Município de Prata passa ter a **área de 17.452.916,5134 m²**, com perímetro 40.615,0647 metros, e o Anexo IV da Lei Complementar nº 003, de 13 de julho de 2007, passa vigor com a redação constante no **Anexo II**, da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 17 de maio de 2024.


Marcel Vieira Rodrigues da Cunha
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar em anexo, que visa incluir uma área no perímetro urbano do Município de Prata-MG, e dar nova redação ao Anexo IV da Lei Complementar (Municipal) nº 003, de 13 de julho de 2007 que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Prata, MG.

A inclusão desta área no perímetro urbano objetiva viabilizar a ampliação de área urbana de desenvolvimento e atender solicitação da empresa **Cobb - Vantress Brasil Ltda**, fazendo jus as alterações para o desenvolvimento de suas atividades.

Pede-se urgência na aprovação visto que a empresa esta em finalização das etapas de construção.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Respeitosamente.

Prata-MG, 17 de maio de 2024.


Marcel Vieira Rodrigues da Cunha
Prefeito Municipal

Guapiaçu/SP, 16 de maio de 2024

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DE MINAS GERAIS

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha

OFÍCIO

Assunto: solicitação de alteração do Anexo IV da Lei Complementar n. 3, de 13 de julho de 2007 (Memorial Descritivo do Perímetro Urbano) para inclusão de imóvel em Zona de Expansão Urbana ("ZEX").

REQUERENTES:

1. **NILVANIA APARECIDA NASCIMENTO LOPES DE MORAIS**, brasileira, professora, portadora da CIRG MG-11.226.534-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 038.331.126-89, e seu esposo **GILDO DONIZETE MORAIS BORGES**, brasileiro, mecânico, portador da CIRG M-5.313.230-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 778.010.916-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Wanda Carvalho de Souza, 276, bairro Oliveira, Prata/MG, CEP.: 38.140-000, aqui denominados os "Proprietários", neste ato representados por Rodrigo Ferreira Siqueira de Mello, brasileiro, casado, diretor jurídico, portador da CIRG n. 43.734.216-5, inscrito no CPF sob o n. 369.534.528-46, residente e domiciliado na avenida Miguel Damha, n. 1.515, quadra 13, lote 2, Residencial Gaivota I, São José do Rio Preto/SP, o "Procurador", conforme Procuração Pública lavrada em 7 de fevereiro de 2022 perante o Primeiro Serviço Notarial do Município de Prata/MG, Livro: 86-P, Folha: 129; e,
2. **COBB-VANTRESS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.466.591/0001-97, Inscrição Estadual nº 323.003.532-111, estabelecida na Rod. Assis Chateaubriand, km 10, Guapiaçu/SP, CEP.: 15110-000, aqui denominada como "Usufrutuária", neste ato representada por Rodrigo Ferreira Siqueira de Mello, brasileiro, casado, diretor jurídico, portador da CIRG n. 43.734.216-5, inscrito no CPF sob o n. 369.534.528-46, residente e domiciliado na avenida Miguel Damha, n. 1.515, quadra 13, lote 2, Residencial Gaivota I, São José do Rio Preto/SP.

Todos em conjunto, vêm, respeitosamente, requerer à Vossa Senhoria que, por meio dos trâmites legais e regimentais dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, promova as alterações necessárias na Lei Complementar n. 3, de 13 de julho de 2007, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Prata e dá outras providências, notadamente no Memorial Descritivo do Perímetro Urbano, previsto no Anexo IV da referida lei, para que o imóvel denominado "Chácara Rosa de Saron", localizado no município e comarca de Prata/MG, Estrada Municipal Corredor Boiadeiro, gleba 2, zona rural, CEP.: 38.140-000,



devidamente matriculado sob o nº **26.109**, do Livro 2, da Serventia de Registro de Imóveis de Prata/MG, com a área de **16,09,99 hectares** (dezesesseis hectares, nove ares e noventa e nove centiares), ou seja, **160.999,00 m²** (cento e sessenta mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados), passe a compor o perímetro urbano do município de Prata/MG, especificamente a Zona de Expansão Urbana ("**ZEX**"), prevista no art. 36, § 8º, da Lei Complementar n. 3/2007.

O presente ofício é firmado em duas vias de igual teor e forma, acompanhado dos documentos abaixo, sem prejuízo de outros documentos que eventualmente se fizerem necessários:

1. Mapa da área do imóvel;
2. Memorial descritivo do imóvel;
3. Mapa do Perímetro Urbano do município de Prata/MG acrescido com a área do imóvel;
4. e, Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do município de Prata/MG acrescido com a área do imóvel.

Antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para registrar os nossos votos de elevada estima e consideração.

**RODRIGO FERREIRA
SIQUEIRA DE MELLO**

Assinado de forma digital por
RODRIGO FERREIRA SIQUEIRA DE
MELLO
Dados: 2024.05.16 11:32:33 -03'00'

NILVANIA APARECIDA NASCIMENTO LOPES DE MORAIS

P.p. Rodrigo Ferreira Siqueira de Mello

**RODRIGO FERREIRA
SIQUEIRA DE MELLO**

Assinado de forma digital por
RODRIGO FERREIRA SIQUEIRA DE
MELLO
Dados: 2024.05.16 11:32:48 -03'00'

GILDO DONIZETE MORAIS BORGES

P.p. Rodrigo Ferreira Siqueira de Mello

**RODRIGO FERREIRA
SIQUEIRA DE MELLO**

Assinado de forma digital por
RODRIGO FERREIRA SIQUEIRA DE
MELLO
Dados: 2024.05.16 11:33:05 -03'00'

COBB-VANTRESS BRASIL LTDA

Rodrigo Ferreira Siqueira de Mello



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL

TABELIÃO: MARIO CESAR DA CRUZ

LIVRO: 86-P

FOLHA: 129

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM GILDO DONIZETE MORAIS BORGES E SUA ESPOSA NILVANIA APARECIDA NASCIMENTO LOPES DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO:



SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração que, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade e Comarca de Prata, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram como outorgantes, **GILDO DONIZETE MORAIS BORGES**, brasileiro, mecânico, portador da CIRG. M-5.313.230 - SSP/MG., inscrito no CPF. sob o nº 778.010.916-04 e sua esposa **NILVANIA APARECIDA NASCIMENTO LOPES DE MORAIS**, brasileira, professora, portadora da CIRG. MG-11.226.534 - SSP/MG., inscrita no CPF. sob o nº 038.331.126-89, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (registro feito em 06/07/1996), conforme certidão de casamento constante da matrícula 0426140155 1996 2 00031 017 0005359 73, expedida em 09/12/2020, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Prata - MG., residentes e domiciliados na Rua Vanda Carvalho De Souza, nº 276, Prata - MG., declarando que não há alteração no estado civil; partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E pelos outorgantes me foi dito que nomeiam e constituem seu procurador, **RODRIGO FERREIRA SIQUEIRA DE MELLO**, brasileira, solteiro, advogado, portador da CIRG. 43.734.216-5, inscrito no CPF. sob o nº 369.534.528-46, residente e domiciliado na Avenida Miguel Damha, nº 1.515, Bairro Residencial Gaivota I, São José do Rio Preto - SP., declarando que não há alteração no estado civil e que não mantém relacionamento que configure união estável; com poderes especiais para assinar, requerer, formalizar, receber e enviar todo e qualquer documento, público ou particular, perante repartições públicas e/ou privadas, federais, estaduais, municipais, autarquias e sociedades, dentre elas, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, oficiais de notas e de oficiais de registro de imóveis, especialmente a Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel objeto da Matrícula nº 16.098, situado no município de Prata - MG., registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prata - MG., tendo como compradora a sociedade Cobb Vantress Brasil LTDA, ou quem esta indicar, por escrito, bem como poderes para assinar contrato ou escritura pública de instituição de usufruto sobre o imóvel retromencionado, pelo prazo de 30 (anos), estabelecendo cláusulas que entender pertinentes, inclusive de irretratabilidade e irrevogabilidade, termos aditivos, mas não se limitando a estes, mais os poderes de firmar compromissos, firmar acordos, promover notificações judiciais ou extrajudiciais, contranotificações, requerer e levantar alvarás, podendo fazer requerimentos, exigir e retirar documentos, efetuar pagamentos de taxas, impostos, averbações e matrículas, bem como constituir advogados para a prática dos atos acima e defesa dos interesses dos outorgantes, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. O procurador/outorgado fica dispensado de prestar contas. Esta procuração

COMARCA DE PRATA - ESTADO DE MINAS GERAIS



pública é outorgada em caráter irrevogável e irretratável, válida por 30 (trinta) anos, e poderá ser substabelecida. Os outorgantes a tudo darão por bom, firme e valioso. A pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens resultou negativa, com código(s) Hash: 6273.5d89.748f.441f.4bad.1a77.fe7c.1ca9. 08b2.3e11 e 90ac.f573.395b.ae3c.b7c1.c011.4ab2.2ale.697b.2f91. Assim, cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, eu, Escrevente, a li em voz alta perante eles que, a outorgaram, aceitaram e assinam, do que dou fé. Eu, (a.) SILVIANY TAISY DE OLIVEIRA, Escrevente do 1º Ofício, a fiz digitar, subscrevo e assino. (a.) SILVIANY TAISY DE OLIVEIRA; GILDO DONIZETE MORAIS BORGES; NILVANIA APARECIDA NASCIMENTO LOPES DE MORAIS. NADA MAIS. Traslada em seguida por mim, [assinatura], Escrevente do 1º Ofício, que subscrevo e assino, em público e raso.



Em test.º [assinatura] da verdade

Silvianny Taisy de Oliveira
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG.
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º SERVIÇO NOTARIAL - PRATA-MG.

Selo Eletrônico: FEU86417
Cód. de Seg.: 7452480516868582

1 Ato(s): 1458 - Emol.: R\$ 129,16 - Recompe: R\$ 7,75 - TFJ.: R\$ 43,03 - ISS.: R\$ 3,87 - Total: R\$ 183,81.
3 Ato(s): 8101 - Emol.: R\$ 23,82 - Recompe: R\$ 1,44 - TFJ.: R\$ 7,92 - ISS.: R\$ 0,72 - Total: R\$ 33,90.

Totais: Emol.: R\$ 152,98 - Recompe: R\$ 9,19 - TFJ.: R\$ 50,95 - ISS.: R\$ 4,59 - **Total Geral: R\$ 217,71**
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Chácara Rosa de Saron

Proprietários: Nilvania Aparecida Nascimento Lopes de Moraes e seu esposo Gildo Donizete Moraes Borges

Usufrutuária: Cobb – Vantress Brasil Ltda

Município: Prata

Comarca: Prata

UF: MG

Código SNCR: 950.181.665.061-7

Matrícula: 26.109

Perímetro: 1.815,03 m

Área de Matrícula: 16,09,99 ha (dezesseis hectares, nove ares e noventa e nove centiares), ou 160.999,00 m² (cento e sessenta mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados) de campo somente, sem benfeitorias

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GHF-M-10038**, de coordenadas (Longitude: -48°54'41,681", Latitude: -19°19'43,788" e Altitude: 643,23 m); deste, segue confrontando com **Viviane Aparecida Lopes Oliveira, Mat-15.988**, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°54' e 70,99 m até o vértice **GHF-M-9626**, de coordenadas (Longitude: -48°54'40,115", Latitude: -19°19'45,554" e Altitude: 645,27 m); 144°56' e 224,56 m até o vértice **GHF-M-9998**, de coordenadas (Longitude: -48°54'35,696", Latitude: -19°19'51,531" e Altitude: 658,45 m); 144°58' e 291,23 m até o vértice **GHF-M-9989**, de coordenadas (Longitude: -48°54'29,970", Latitude: -19°19'59,286" e Altitude: 673,22 m); deste, segue confrontando pelo eixo da **Estrada Municipal**, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°49' e 16,20 m até o vértice **GHF-V-7442**, de coordenadas (Longitude: -48°54'30,494", Latitude: -19°19'59,459" e Altitude: 673,33 m); 248°45' e 124,50 m até o vértice **GHF-V-7443**, de coordenadas (Longitude: -48°54'34,469", Latitude: -19°20'00,926" e Altitude: 673,37 m); 247°30' e 109,14 m até o vértice **GHF-V-7444**, de coordenadas (Longitude: -48°54'37,923", Latitude: -19°20'02,284" e Altitude: 671,42 m); 249°09' e 39,07 m até o vértice **GHF-V-7445**, de coordenadas (Longitude: -48°54'39,174", Latitude: -19°20'02,736" e Altitude: 669,08 m); 235°39' e 21,53 m até o vértice **GHF-V-7446**, de coordenadas (Longitude: -48°54'39,783", Latitude: -19°20'03,131" e Altitude: 666,40 m); 229°42' e 41,22 m até o vértice **GHF-V-7447**, de coordenadas (Longitude: -48°54'40,860", Latitude: -19°20'03,998" e Altitude: 665,77 m); 220°23' e 20,99 m até o vértice **GHF-V-7448**, de coordenadas (Longitude: -48°54'41,326", Latitude: -19°20'04,518" e Altitude: 664,96 m); 215°43' e 20,15 m até o vértice **GHF-V-7449**, de coordenadas (Longitude: -48°54'41,729", Latitude: -19°20'05,050" e Altitude: 661,74 m); 219°49' e 20,10 m até o vértice **GHF-V-7450**, de coordenadas (Longitude: -48°54'42,170", Latitude: -19°20'05,552" e Altitude: 661,59 m); 220°39' e 45,24 m até o vértice **GHF-M-10044**, de coordenadas (Longitude: -48°54'43,180",



ASSESSORIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA



Latitude: $-19^{\circ}20'06,668''$ e Altitude: 660,70 m); deste, segue confrontando com **Edenir do Nascimento Lopes, Mat-15.983**, com os seguintes azimutes e distâncias: $349^{\circ}41'$ e 104,12 m até o vértice **GHF-M-9991**, de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}54'43,818''$, Latitude: $-19^{\circ}20'03,337''$ e Altitude: 663,17 m); $354^{\circ}47'$ e 382,23 m até o vértice **GHF-M-9930**, de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}54'45,007''$, Latitude: $-19^{\circ}19'50,959''$ e Altitude: 649,60 m); $354^{\circ}38'$ e 47,26 m até o vértice **GHF-M-9993**, de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}54'45,158''$, Latitude: $-19^{\circ}19'49,429''$ e Altitude: 640,40 m); $354^{\circ}25'$ e 72,33 m até o vértice **GHF-M-10079**, de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}54'45,399''$, Latitude: $-19^{\circ}19'47,088''$ e Altitude: 636,60 m); $354^{\circ}23'$ e 30,78 m até o vértice **GHF-V-7451**, de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}54'45,502''$, Latitude: $-19^{\circ}19'46,092''$ e Altitude: 632,20 m); deste, segue pela **Grota**, confrontando com **Derci Alves Lopes, Mat-18.528**, com os seguintes azimutes e distâncias: $74^{\circ}06'$ e 13,48 m até o vértice **GHF-P-22605**, de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}54'45,058''$, Latitude: $-19^{\circ}19'45,972''$ e Altitude: 632,92 m); $52^{\circ}17'$ e 16,49 m até o vértice **GHF-P-22606**, de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}54'44,611''$, Latitude: $-19^{\circ}19'45,644''$ e Altitude: 633,48 m); $47^{\circ}30'$ e 4,55 m até o vértice **GHF-P-22607**, de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}54'44,496''$, Latitude: $-19^{\circ}19'45,544''$ e Altitude: 635,18 m); $68^{\circ}34'$ e 20,29 m até o vértice **GHF-M-10071**, de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}54'43,849''$, Latitude: $-19^{\circ}19'45,303''$ e Altitude: 637,80 m); deste, segue confrontando com **Derci Alves Lopes, Mat-18.528**, com o seguinte azimuth e distância: $53^{\circ}38'$ e 78,59 m até o vértice **GHF-M-10038**, de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}54'41,681''$, Latitude: $-19^{\circ}19'43,788''$ e Altitude: 643,23 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Itapagipe/MG, 30 de abril de 2024.

**ANSELMO FERREIRA DA
SILVA:07527360607**

Assinado de forma digital por ANSELMO
FERREIRA DA SILVA:07527360607
Dados: 2024.05.16 16:28:08 -03'00'

Anselmo Ferreira da Silva
Engenheiro Ambiental e Téc. em Agrimensura
CREA: 141001-MG
Credenciamento INCRA: GHF
ART: MG20242959855



ASSESSORIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA

Rua 08, nº 1.155, Centro, Itapipema/SC Tel. (41) 3424-2999 / (41) 96674-9166

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 51°

CONVENÇÕES



VERTICE: GHF-M-10038
Lat.: 19°19'43.788"S
Long.: 48°54'41.681"W

Fórmula:
Única

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Propriedade: Chacara Rosa de Saron

Proprietários: Nilvania Aparecida Nascimento Lopes de Moraes e seu esposo
Gildo Donizete Moraes Borges
Usufrutuária: Cobb - Varitress Brasil Ltda

Município e Comarca: Prata

Cartório: CRI do Prata

Matrícula: 26.109

Área Total: 16,09,99 ha ou 160.999,00 m²

Data: 30/04/2024

UF: MG

Código INCRA: 950.181.685.061-7

Perímetro: 1.815,03 m

Escala: 1 / 4.000

Resp. Téc.:

**ANSELMO
FERREIRA DA
SILVA-075273
60607**

Assinado em forma digital por
ANSELMO FERREIRA DA
SILVA-075273
Data: 2024.05.15 12:21:04 -03'02'

Anselmo Ferreira da Silva
Eng. Ambiental e Agrimensor
CREAMG 141001/D
COD. CREDENCIADO - GHF
ART. n°. MG20242959855

Proprietários:
RODRIGO FERREIRA
SIQUEIRA DE MELLO

Assinado em forma digital por
RODRIGO FERREIRA
SIQUEIRA DE MELLO
Data: 2024.05.15 12:21:04 -03'02'

Nilvania Aparecida Nascimento Lopes
de Moraes
RODRIGO FERREIRA
SIQUEIRA DE MELLO

Assinado em forma digital por
GILDO DONIZETE MORAES BORGES
Data: 2024.05.15 12:21:04 -03'02'

Usufrutuária:
RODRIGO FERREIRA
SIQUEIRA DE MELLO

Assinado em forma digital por
RODRIGO FERREIRA
SIQUEIRA DE MELLO
Data: 2024.05.15 12:21:04 -03'02'

Cobb - Varitress Brasil Ltda





MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Perímetro Urbano de Prata
Proprietária: Prefeitura Municipal de Prata
Município: Prata
UF: Minas Gerais
Perímetro: 40.615,0647 m
Área: 17.452.916,5134 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice 1, situado no limite com ZONA RURAL, definido pela coordenada geográfica de Latitude 19°16'49,60773" Sul e Longitude 48°54'52,45623" Oeste, Datum SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 719.158,9270 metros Leste e 7.866.823,9212 metros Norte, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com ZONA RURAL, seguindo com distância de 239,3667 metros e azimuth plano de 130°56'14" chega-se ao vértice 2, de coordenadas 719.339,7512 e 7.866.667,0805; seguindo com distância de 26,1969 metros e azimuth plano de 130°58'31" chega-se ao vértice 3, de coordenadas 719.359,5297 e 7.866.649,9024; seguindo com distância de 117,2740 metros e azimuth plano de 245°52'33" chega-se ao vértice 4, de coordenadas 719.252,4982 e 7.866.601,9705 seguindo com distância de 240,6840 metros e azimuth plano de 156°19'19" chega-se ao vértice 5, de coordenadas 719.349,1565 e 7.866.381,5482; seguindo com distância de 555,3853 metros e azimuth plano de 155°49'13" chega-se ao vértice 6, de coordenadas 719.576,6415 e 7.865.874,8891; seguindo com distância de 114,3098 metros e azimuth plano de 155°54'04" chega-se ao vértice 7, de coordenadas 719.623,3156 e 7.865.770,5424; seguindo com distância de 241,4002 metros e azimuth plano de 155°54'04" chega-se ao vértice 8, de coordenadas 719.721,8825 e 7.865.550,1821; seguindo com distância de 139,5325 metros e azimuth plano de 155°20'17" chega-se ao vértice 9, de coordenadas 719.780,1045 e 7.865.423,3771; seguindo com distância de 70,2598 metros e azimuth plano de 67°53'54" chega-se ao vértice 10, de coordenadas 719.845,2015 e 7.865.449,8124; seguindo com distância de 121,5597 metros e azimuth plano de 69°02'09" chega-se ao vértice 11, de coordenadas 719.958,7145 e 7.865.493,3044; seguindo com distância de 177,5794 metros e azimuth plano de 69°17'45" chega-se ao vértice 12, de coordenadas 720.124,8255 e 7.865.556,0864; seguindo com distância de 40,0307 metros e azimuth plano de 341°06'25" chega-se ao vértice 13, de coordenadas 720.111,8635 e 7.865.593,9604; seguindo com distância de 197,3908 metros e azimuth plano de 340°56'39" chega-se ao vértice 14, de coordenadas 720.047,4175 e 7.865.780,5344; seguindo com distância de 32,1519 metros e azimuth plano de 339°23'22" chega-se ao vértice 15, de coordenadas 720.036,0995 e 7.865.810,6284; seguindo com distância

de 261,9437 metros e azimuth plano de 340°30'33" chega-se ao vértice 16, de coordenadas 719.948,7005 e 7.866.057,5614; seguindo com distância de 107,7455 metros e azimuth plano de 345°25'51" chega-se ao vértice 17, de coordenadas 719.921,5975 e 7.866.161,8424; seguindo com distância de 154,1561 metros e azimuth plano de 310°54'46" chega-se ao vértice 18, de coordenadas 719.805,1006 e 7.866.262,8007; seguindo com distância de 236,1458 metros e azimuth plano de 311°01'08" chega-se ao vértice 19, de coordenadas 719.626,9305 e 7.866.417,7854; seguindo com distância de 441,9528 metros e azimuth plano de 69°32'38" chega-se ao vértice 20, de coordenadas 720.041,0135 e 7.866.572,2444; seguindo com distância de 28,2972 metros e azimuth plano de 68°25'57" chega-se ao vértice 21, de coordenadas 720.067,3295 e 7.866.582,6464; seguindo com distância de 8,0779 metros e azimuth plano de 62°25'11" chega-se ao vértice 22, de coordenadas 720.074,4895 e 7.866.586,3864; seguindo com distância de 37,2381 metros e azimuth plano de 179°45'13" chega-se ao vértice 23, de coordenadas 720.074,6497 e 7.866.549,1487; seguindo com distância de 76,1729 metros e azimuth plano de 193°19'25" chega-se ao vértice 24, de coordenadas 720.057,0956 e 7.866.475,0260; seguindo com distância de 31,5272 metros e azimuth plano de 216°31'21" chega-se ao vértice 25, de coordenadas 720.038,3326 e 7.866.449,6900; seguindo com distância de 46,2448 metros e azimuth plano de 180°54'00" chega-se ao vértice 26, de coordenadas 720.037,6063 e 7.866.403,4509; seguindo com distância de 97,8960 metros e azimuth plano de 163°02'05" chega-se ao vértice 27, de coordenadas 720.066,1716 e 7.866.309,8152; seguindo com distância de 60,1706 metros e azimuth plano de 170°24'24" chega-se ao vértice 28, de coordenadas 720.076,1991 e 7.866.250,4860; seguindo com distância de 2,2411 metros e azimuth plano de 142°10'59" chega-se ao vértice 29, de coordenadas 720.077,5732 e 7.866.248,7156; seguindo com distância de 63,1847 metros e azimuth plano de 165°08'30" chega-se ao vértice 30, de coordenadas 720.093,7757 e 7.866.187,6436; seguindo com distância de 134,7638 metros e azimuth plano de 170°33'28" chega-se ao vértice 31, de coordenadas 720.115,8840 e 7.866.054,7057; seguindo com distância de 114,8601 metros e azimuth plano de 163°09'03" chega-se ao vértice 32, de coordenadas 720.149,1765 e 7.865.944,7764; seguindo com distância de 296,2598 metros e azimuth plano de 10°52'28" chega-se ao vértice 33, de coordenadas 720.205,0675 e 7.866.235,7164; seguindo com distância de 633,6590 metros e azimuth plano de 118°01'31" chega-se ao vértice 34, de coordenadas 720.764,4241 e 7.865.937,9850; seguindo com distância de 161,7618 metros e azimuth plano de 57°26'21" chega-se ao vértice 35, de coordenadas 720.900,7602 e 7.866.025,0444; seguindo com distância de 71,3785 metros e azimuth plano de 79°45'52" chega-se ao vértice 36, de coordenadas 720.971,0027 e 7.866.037,7282; seguindo com distância de 81,0965 metros e azimuth plano de 62°54'59" chega-se ao vértice 37, de coordenadas 721.043,2064 e 7.866.074,6508; seguindo com distância de 5,1908 metros e azimuth plano de 55°46'35" chega-se ao vértice 38, de coordenadas 721.047,4983 e



7.866.077,5702; seguindo com distância de 69,4225 metros e azimuth plano de 35°44'45" chega-se ao vértice 39, de coordenadas 721.088,0543 e 7.866.133,9146; seguindo com distância de 2,8820 metros e azimuth plano de 15°26'08" chega-se ao vértice 40, de coordenadas 721.088,8213 e 7.866.136,6926; seguindo com distância de 64,8058 metros e azimuth plano de 165°47'23" chega-se ao vértice 41, de coordenadas 721.104,7299 e 7.866.073,8697; seguindo com distância de 115,3925 metros e azimuth plano de 163°27'34" chega-se ao vértice 42, de coordenadas 721.137,5816 e 7.865.963,2524; seguindo com distância de 148,0504 metros e azimuth plano de 125°59'44" chega-se ao vértice 43, de coordenadas 721.257,3635 e 7.865.876,2396; seguindo com distância de 26,6024 metros e azimuth plano de 60°16'18 " chega-se ao vértice 44, de coordenadas 721.280,4646 e 7.865.889,4314; seguindo com distância de 133,3759 metros e azimuth plano de 138°45'39" chega-se ao vértice 45, de coordenadas 721.368,3864 e 7.865.789,1374; deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR-153, seguindo com distância de 231,1272 metros e azimuth plano de 60°11'37" chega-se ao vértice 46, de coordenadas 721.568,9377 e 7.865.904,0239; seguindo com distância de 54,6648 metros e azimuth plano de 150°11'37" chega-se ao vértice 47, de coordenadas 721.596,1100 e 7.865.856,5907; deste confrontando neste trecho com ZONA RURAL, seguindo com distância de 204,3805 metros e azimuth plano de 150°11'37" chega-se ao vértice 48, de coordenadas 721.697,7015 e 7.865.679,2477; seguindo com distância de 224,3112 metros e azimuth plano de 233°38'01" chega-se ao vértice 49, de coordenadas 721.517,0771 e 7.865.546,2428; seguindo com distância de 230,0071 metros e azimuth plano de 330°11' 37" chega-se ao vértice 50, de coordenadas 721.402,7473 e 7.865.745,8223; seguindo com distância de 1.143,5943 metros e azimuth plano de 240°37'55", chega-se ao vértice 51, de coordenadas 720.406,1198 e 7.865.184,9823; seguindo com distância de 622,2387 metros e azimuth plano de 161°48'19" chega-se ao vértice 52, de coordenadas 720.600,4115 e 7.864.593,8549; seguindo com distância de 729,5662 metros e azimuth plano de 249°06'14" chega-se ao vértice 53, de coordenadas 719.918,8297 e 7.864.333,6373; seguindo com distância de 763,1479 metros e azimuth plano de 177°58'11" chega-se ao vértice 54, de coordenadas 719.945,8645 e 7.863.570,9683; seguindo com distância de 333,9075 metros e azimuth plano de 115°36'59" chega-se ao vértice 55, de coordenadas 720.246,9519 e 7.863.426,6055; seguindo com distância de 10,4053 metros e azimuth plano de 115°36'34" chega-se ao vértice 56, de coordenadas 720.256,3350 e 7.863.422,1080; seguindo com distância de 84,1227 metros e azimuth plano de 115°51'58" chega-se ao vértice 57, de coordenadas 720.332,0300 e 7.863.385,4080; seguindo com distância de 308,5847 metros e azimuth plano de 115°50'45" chega-se ao vértice 58, de coordenadas 720.609,7470 e 7.863.250,8800; seguindo com distância de 18,9829 metros e azimuth plano de 162°45'36" chega-se ao vértice 59, de coordenadas 720.615,3730 e 7.863.232,7500; deste, segue CÓRREGO VEIO D'ÁGUA abaixo por uma distância de 1.296,4044 metros, chega-se ao vértice 60, de coordenadas



720.457,5748 e 7.862.046,8697; deste, segue Córrego Veio d'Água acima, por uma distância de 551,8094 metros, chega-se ao vértice 61, de coordenadas 719.996,9754 e 7.862.129,0931; deste, confrontando neste trecho com Zona Rural, seguindo com distância de 501,2256 metros e azimuth plano de $177^{\circ}58'12''$ chega-se ao vértice 62, de coordenadas 720.014,7314 e 7.861.628,1821; seguindo com distância de 25,5373 metros e azimuth plano de $194^{\circ}28'42''$ chega-se ao vértice 63, de coordenadas 720.008,3467 e 7.861.603,4557; seguindo com distância de 42,0470 metros e azimuth plano de $194^{\circ}28'42''$ chega-se ao vértice 64, de coordenadas 719.997,8344 e 7.861.562,7441; seguindo com distância de 15,8151 metros e azimuth plano de $179^{\circ}14'38''$ chega-se ao vértice 65, de coordenadas 719.998,0431 e 7.861.546,9304; seguindo com distância de 12,4280 metros e azimuth plano de $169^{\circ}49'52''$ chega-se ao vértice 66, de coordenadas 720.000,2373 e 7.861.534,6975; seguindo com distância de 27,0283 metros e azimuth plano de $168^{\circ}20'40''$ chega-se ao vértice 67, de coordenadas 720.005,6978 e 7.861.508,2266; seguindo com distância de 9,8344 metros e azimuth plano de $166^{\circ}43'53''$ chega-se ao vértice 68, de coordenadas 720.007,9549 e 7.861.498,6547; seguindo com distância de 20,7104 metros e azimuth plano de $164^{\circ}30'33''$ chega-se ao vértice 69, de coordenadas 720.013,4864 e 7.861.478,6967; seguindo com distância de 8,9070 metros e azimuth plano de $163^{\circ}40'38''$ chega-se ao vértice 70, de coordenadas 720.015,9897 e 7.861.470,1487; seguindo com distância de 9,0175 metros e azimuth plano de $163^{\circ}25'38''$ chega-se ao vértice 71, de coordenadas 720.018,5618 e 7.861.461,5058; seguindo com distância de 13,5054 metros e azimuth plano de $162^{\circ}24'05''$ chega-se ao vértice 72, de coordenadas 720.022,6451 e 7.861.448,6325; seguindo com distância de 19,9665 metros e azimuth plano de $160^{\circ}42'02''$ chega-se ao vértice 73, de coordenadas 720.029,2441 e 7.861.429,7880; seguindo com distância de 14,1701 metros e azimuth plano de $160^{\circ}04'41''$ chega-se ao vértice 74, de coordenadas 720.034,0724 e 7.861.416,4659; seguindo com distância de 19,2494 metros e azimuth plano de $158^{\circ}23'19''$ chega-se ao vértice 75, de coordenadas 720.041,1622 e 7.861.398,5696; seguindo com distância de 24,9053 metros e azimuth plano de $157^{\circ}30'48''$ chega-se ao vértice 76, de coordenadas 720.050,6877 e 7.861.375,5580; seguindo com distância de 12,8383 metros e azimuth plano de $156^{\circ}32'06''$ chega-se ao vértice 77, de coordenadas 720.055,7998 e 7.861.363,7813; seguindo com distância de 24,8909 metros e azimuth plano de $156^{\circ}05'25''$ chega-se ao vértice 78, de coordenadas 720.065,8879 e 7.861.341,0265; seguindo com distância de 8,2691 metros e azimuth plano de $155^{\circ}27'03''$ chega-se ao vértice 79, de coordenadas 720.069,3235 e 7.861.333,5049; seguindo com distância de 202,5276 metros e azimuth plano de $155^{\circ}27'03''$ chega-se ao vértice 80, de coordenadas 720.153,4687 e 7.861.149,2849; deste, confrontando neste trecho com Rodovia BR-153, seguindo com distância de 97,9212 metros e azimuth plano de $174^{\circ}50'47''$ chega-se ao vértice 81, de coordenadas 720.162,2645 e 7.861.051,7595; seguindo com distância de 39,0857 metros e azimuth plano de $270^{\circ}20'08''$ chega-se ao vértice 82, de



coordenadas 720.123,1795 e 7.861.051,9884; deste, confrontando neste trecho com ZONA RURAL, seguindo com distância de 175,0920 metros e azimuth plano de 270°20'08" chega-se ao vértice 83, de coordenadas 719.948,0905 e 7.861.053,0134; seguindo com distância de 27,0741 metros e azimuth plano de 341°50'10" chega-se ao vértice 84, de coordenadas 719.939,6505 e 7.861.078,7384; seguindo com distância de 29,9538 metros e azimuth plano de 339°45'11" chega-se ao vértice 85, de coordenadas 719.929,2845 e 7.861.106,8414; seguindo com distância de 13,2108 metros e azimuth plano de 334°47'06" chega-se ao vértice 86, de coordenadas 719.923,6565 e 7.861.118,7934; seguindo com distância de 301,0152 metros e azimuth plano de 332°00'33" chega-se ao vértice 87, de coordenadas 719.782,3805 e 7.861.384,5964; seguindo com distância de 77,6187 metros e azimuth plano de 332°37'03" chega-se ao vértice 88, de coordenadas 719.746,6815 e 7.861.453,5184; seguindo com distância de 130,2049 metros e azimuth plano de 331°58'42" chega-se ao vértice 89, de coordenadas 719.685,5105 e 7.861.568,4594; seguindo com distância de 41,3506 metros e azimuth plano de 328°24'53" chega-se ao vértice 90, de coordenadas 719.663,8525 e 7.861.603,6844; seguindo com distância de 36,3542 metros e azimuth plano de 322°18'21" chega-se ao vértice 91, de coordenadas 719.641,6238 e 7.861.632,4509; seguindo com distância de 170,9362 metros e azimuth plano de 234°27'10" chega-se ao vértice 92, de coordenadas 719.502,5439 e 7.861.533,0731; seguindo com distância de 106,2664 metros e azimuth plano de 234°26'23" chega-se ao vértice 93, de coordenadas 719.416,0957 e 7.861.471,2728; seguindo com distância de 10,415 metros e azimuth plano de 222°53'05" chega-se ao vértice 94, de coordenadas 719.409,0106 e 7.861.463,6415; seguindo com distância de 70,995 m e azimuth plano de 140°36'05" chega-se ao vértice 95, de coordenadas 719.454,0718 e 7.861.408,7805; seguindo com distância de 224,5778 m e azimuth plano de 145°37'45" chega-se ao vértice 96, de coordenadas 719.580,8568 e 7.861.223,4138; seguindo com distância de 291,257 m e azimuth plano de 145°39'55" chega-se ao vértice 97, de coordenadas 719.745,1328 e 7.860.982,9062; seguindo com distância de 16,197 m e azimuth plano de 251°30'55" e chega-se ao vértice 98, de coordenadas 719.729,7715 e 7.860.977,7710; seguindo com distância de 124,511 m e azimuth plano 249°26'51" chega-se ao vértice 99, de coordenadas 719.613,1854 e 7.860.934,0594; deste, seguindo com distância de 109,145 m e azimuth plano de 248°11'38" chega-se ao vértice 100, de coordenadas 719.511,8499 e 7.860.893,5155; seguindo com distância de 39,079 m e azimuth plano de 249°51'15" chega ao vértice 101, de coordenadas 719.475,1621 e 7.860.880,0563; seguindo com distância de 21,533 m e azimuth plano de 236°20'54" chega-se ao vértice 102, de coordenadas 719.457,2372 e 7.860.868,1237; seguindo com distância de 41,227 m e azimuth plano de 230°23'33" chega-se ao vértice 103, de coordenadas 719.425,4749 e 7.860.841,8408; seguindo com distância de 20,996 m e azimuth plano de 221°04'45" chega-se ao vértice 104, de coordenadas 719.411,6782 e 7.860.826,0137; seguindo com distância de 20,153 m e azimuth plano de 216°24'40" chega-se ao vértice 105, de



coordenadas 719.399,7161 e 7.860.809,7953; seguindo com distância de 20,103 m e azimute plano de 220°31'01" chega-se ao vértice 106, de coordenadas 719.386,6559 e 7.860.794,5129; seguindo com distância de 45,249 m e azimute plano de 221°21'27" chega-se ao vértice 107, de coordenadas 719.356,7574 e 7.860.760,5488; seguindo com distância de 104,124 m e azimute plano de 350°23'13" chega-se ao vértice 108, de coordenadas 719.339,3691 e 7.860.863,2108; seguindo com distância de 382,263 m e azimute plano de 355°28'53" chega-se ao vértice 109, de coordenadas 719.309,2526 e 7.861.244,2860; seguindo com distância de 47,261 m e azimute plano de 355°20'20" chega-se ao vértice 110, de coordenadas 719.305,4122 e 7.861.291,3907; seguindo com distância de 72,340 m e azimute plano de 355°06'35" chega-se ao vértice 111, de coordenadas 719.299,2452 e 7.861.363,4676; seguindo com distância de 30,779 m e azimute plano de 355°05'04" chega-se ao vértice 112, de coordenadas 719.296,6078 e 7.861.394,1335; seguindo com distância de 14,903 m e azimute plano de 273°24'00" chega-se ao vértice 113 de coordenadas 719.281,7279 e 7.861.395,0171; seguindo com distância de 43,4451 metros e azimute plano de 312°51'57" chega-se ao vértice 114, de coordenadas 719.249,8849 e 7.861.424,5721; seguindo com distância de 27,5587 metros e azimute plano de 268°27'55" chega-se ao vértice 115, de coordenadas 719.222,3361 e 7.861.423,8339; seguindo com distância de 46,7539 metros e azimute plano de 316°50'52" chega-se ao vértice 116, de coordenadas 719.190,3593 e 7.861.457,9428; seguindo com distância de 26,1982 metros e azimute plano de 323°52'41" chega-se ao vértice 117, de coordenadas 719.174,9153 e 7.861.479,1047; seguindo com distância de 87,8212 metros e azimute plano de 318°29'03" chega-se ao vértice 118, de coordenadas 719.116,7050 e 7.861.544,8628; seguindo com distância de 27,8421 metros e azimute plano de 307°27'03" chega-se ao vértice 119, de coordenadas 719.094,6019 e 7.861.561,7931; seguindo com distância de 33,1655 metros e azimute plano de 237°59'02" chega-se ao vértice 120, de coordenadas 719.066,4809 e 7.861.544,2101; seguindo com distância de 16,7709 metros e azimute plano de 246°14'12" chega-se ao vértice 121, de coordenadas 719.051,1319 e 7.861.537,4521; seguindo com distância de 46,0322 metros e azimute plano de 268°42'55" chega-se ao vértice 122, de coordenadas 719.005,1112 e 7.861.536,4200; seguindo com distância de 5,0313 metros e azimute plano de 221°57'00" chega-se ao vértice 123, de coordenadas 719.001,7479 e 7.861.532,6781; seguindo com distância de 4,4586 metros e azimute plano de 247°37'42" chega-se ao vértice 124, de coordenadas 718.997,6249 e 7.861.530,9811; seguindo com distância de 3,3028 metros e azimute plano de 254°46'53" chega-se ao vértice 125, de coordenadas 718.994,4379 e 7.861.530,1141; seguindo com distância de 0,7621 metros e azimute plano de 187°14'13" chega-se ao vértice 126, de coordenadas 718.994,3419 e 7.861.529,3581; seguindo com distância de 2,5439 metros e azimute plano de 208°48'42" chega-se ao vértice 127, de coordenadas 718.993,1159 e 7.861.527,1291; seguindo com distância de 10,5519 metros e azimute plano de 226°42'18" chega-se ao vértice 128, de coordenadas

718.985,4359 e 7.861.519,8931; seguindo com distância de 7,4159 metros e azimuth plano de $301^{\circ}27'24''$ chega-se ao vértice 129, de coordenadas 718.979,1099 e 7.861.523,7631; seguindo com distância de 10,1465 metros e azimuth plano de $313^{\circ}26'33''$ chega-se ao vértice 130, de coordenadas 718.971,7429 e 7.861.530,7401; seguindo com distância de 24,5970 metros e azimuth plano de $242^{\circ}53'32''$ chega-se ao vértice 131, de coordenadas 718.949,8479 e 7.861.519,5321; seguindo com distância de 57,1304 metros e azimuth plano de $237^{\circ}22'35''$ chega-se ao vértice 132, de coordenadas 718.901,7309 e 7.861.488,7321; seguindo com distância de 101,5890 metros e azimuth plano de $266^{\circ}48'22''$ chega-se ao vértice 133, de coordenadas 718.800,2996 e 7.861.483,0722; seguindo com distância de 254,3035 metros e azimuth plano de $264^{\circ}17'24''$ chega-se ao vértice 134, de coordenadas 718.547,2579 e 7.861.457,7711; seguindo com distância de 33,8922 metros e azimuth plano de $264^{\circ}17'24''$ chega-se ao vértice 135, de coordenadas 718.513,5339 e 7.861.454,3991; seguindo com distância de 152,1865 metros e azimuth plano de $24^{\circ}06'37''$ chega-se ao vértice 136, de coordenadas 718.575,7009 e 7.861.593,3091; seguindo com distância de 144,9109 metros e azimuth plano de $311^{\circ}03'56''$ chega-se ao vértice 137, de coordenadas 718.466,4439 e 7.861.688,5041; seguindo com distância de 12,8046 metros e azimuth plano de $303^{\circ}52'08''$ chega-se ao vértice 138, de coordenadas 718.455,8120 e 7.861.695,6400; seguindo com distância de 334,3148 metros e azimuth plano de $258^{\circ}01'46''$ chega-se ao vértice 139, de coordenadas 718.128,7672 e 7.861.626,2995; seguindo com distância de 503,1988 metros e azimuth plano de $201^{\circ}01'39''$ chega-se ao vértice 140, de coordenadas 717.948,2123 e 7.861.156,6093; seguindo com distância de 229,4239 metros e azimuth plano de $272^{\circ}44'33''$ chega-se ao vértice 141, de coordenadas 717.719,0511 e 7.861.167,5863; seguindo com distância de 372,4420 metros e azimuth plano de $0^{\circ}25'33''$ chega-se ao vértice 142, de coordenadas 717.721,8197 e 7.861.540,0180; seguindo com distância de 567,0369 metros e azimuth plano de $258^{\circ}01'46''$ chega-se ao vértice 143, de coordenadas 717.167,1136 e 7.861.422,4086; seguindo com distância de 108,1629 metros e azimuth plano de $7^{\circ}50'37''$ chega-se ao vértice 144, de coordenadas 717.181,8744 e 7.861.529,5595; seguindo com distância de 224,7305 metros e azimuth plano de $250^{\circ}13'10''$ chega-se ao vértice 145, de coordenadas 716.970,4038 e 7.861.453,5070; seguindo com distância de 445,1143 metros e azimuth plano de $4^{\circ}20'55''$ chega-se ao vértice 146, de coordenadas 717.004,1542 e 7.861.897,3399; seguindo com distância de 174,7298 metros e azimuth plano de $348^{\circ}55'20''$ chega-se ao vértice 147, de coordenadas 716.970,5816 e 7.862.068,8140; seguindo com distância de 716,6439 metros e azimuth plano de $267^{\circ}47'46''$ chega-se ao vértice 148, de coordenadas 716.254,4677 e 7.862.041,2562; seguindo com distância de 82,3729 metros e azimuth plano de $288^{\circ}53'52''$ chega-se ao vértice 149, de coordenadas 716.176,5349 e 7.862.067,9354; seguindo com distância de 19,2975 metros e azimuth plano de $314^{\circ}41'41''$ chega-se ao vértice 150, de coordenadas 716.162,8170 e 7.862.081,5078; seguindo com distância de 694,0326 metros e azimuth plano de $204^{\circ}49'02''$ chega-se

ao vértice 151, de coordenadas 715.871,5156 e 7.861.451,5676; seguindo com distância de 1.509,1541 metros e azimuth plano de 159°14'24" chega-se ao vértice 152, de coordenadas 716.406,4409 e 7.860.040,3975; seguindo com distância de 134,7288 metros e azimuth plano de 237°25'24" chega-se ao vértice 153, de coordenadas 716.292,9089 e 7.859.967,8555; seguindo com distância de 246,5583 metros e azimuth plano de 190°55'51" chega-se ao vértice 154, de coordenadas 716.246,1559 e 7.859.725,7705; seguindo com distância de 175,2528 metros e azimuth plano de 346°07'52" chega-se ao vértice 155, de coordenadas 716.204,1477 e 7.859.895,9141; seguindo com distância de 88,9691 metros e azimuth plano de 320°43'04" chega-se ao vértice 156, de coordenadas 716.147,8179 e 7.859.964,7795; seguindo com distância de 1.082,0841 metros e azimuth plano de 326°10'34" chega-se ao vértice 157, de coordenadas 715.545,4859 e 7.860,863,7245; seguindo com distância de 339,9903 metros e azimuth plano de 345°00'20" chega-se ao vértice 158, de coordenadas 715.457,5219 e 7.861.192,1385; seguindo com distância de 287,6169 metros e azimuth plano de 44°44'48" chega-se ao vértice 159, de coordenadas 715.659,9965 e 7.861.396,4115; seguindo com distância de 203,0690 metros e azimuth plano de 76°33'38" chega-se ao vértice 160, de coordenadas 715.857,5047 e 7.861.443,6083; seguindo com distância de 15,5813 metros e azimuth plano de 3°39'13" chega-se ao vértice 161, de coordenadas 715.858,4976 e 7.861.459,1580 seguindo com distância de 698,0310 metros e azimuth plano de 24°49'02" chega-se ao vértice 162, de coordenadas 716.151,4773 e 7.862.092,7274; seguindo com distância de 314,8825 metros e azimuth plano de 314°41'41" chega-se ao vértice 163, de coordenadas 715.927,6385 e 7.862.314,1933; deste, confrontando neste trecho com PERÍMETRO URBANO, seguindo com distância de 80,0328 metros e azimuth plano de 322°26'23" chega-se ao vértice 164, de coordenadas 715.878,8507 e 7.862.377,6362; deste, confrontando neste trecho com ZONA RURAL, seguindo com distância de 257,0015 metros e azimuth plano de 330°14'40" chega-se ao vértice 165, de coordenadas 715.751,3010 e 7.862.600,7524; seguindo com distância de 402,5990 metros e azimuth plano de 57°21'15" chega-se ao vértice 166, de coordenadas 716.090,2981 e 7.862.817,9319; seguindo com distância de 33,3336 metros e azimuth plano de 44°18'16" chega-se ao vértice 167, de coordenadas 716.113,5806 e 7.862.841,7867; seguindo com distância de 30,4404 metros e azimuth plano de 23°18'14" chega-se ao vértice 168, de coordenadas 716.125,6231 e 7.862.869,7437; seguindo com distância de 276,5574 metros e azimuth plano de 13°27'01" chega-se ao vértice 169, de coordenadas 716.189,9514 e 7.863.138,7156; seguindo com distância de 227,8125 metros e azimuth plano de 93°00'06" chega-se ao vértice 170, de coordenadas 716.417,4513 e 7.863.126,7857; deste, confrontando neste trecho com RODOVIA MGT-497, seguindo com distância de 134,0375 metros e azimuth plano de 4°13'00" chega-se ao vértice 171, de coordenadas 716.427,3066 e 7.863.260,4604; seguindo com distância de 110,7604 metros e azimuth plano de 4°40'34" chega-se ao vértice 172, de coordenadas 716.436,3359 e 7.863.370,8521; seguindo com distância

de 69,0340 metros e azimuth plano de $7^{\circ}32'21''$ chega-se ao vértice 173, de coordenadas 716.445,3935 e 7.863.439,2894; seguindo com distância de 134,2996 metros e azimuth plano de $2^{\circ}06'17''$ chega-se ao vértice 174, de coordenadas 716.450,3255 e 7.863.573,4984; seguindo com distância de 62,8116 metros e azimuth plano de $3^{\circ}36'36''$ chega-se ao vértice 175, de coordenadas 716.454,2805 e 7.863.636,1854; seguindo com distância de 48,5682 metros e azimuth plano de $359^{\circ}14'48''$ chega-se ao vértice 176, de coordenadas 716.453,6420 e 7.863.684,7494; seguindo com distância de 56,8262 metros e azimuth plano de $4^{\circ}54'27''$ chega-se ao vértice 177, de coordenadas 716.458,5033 e 7.863.741,3673; deste, confrontando neste trecho com ZONA RURAL, seguindo com distância de 374,2813 metros e azimuth plano de $290^{\circ}03'20''$ chega-se ao vértice 178, de coordenadas 716.106,9182 e 7.863.869,7200; seguindo com distância de 474,4706 metros e azimuth plano de $24^{\circ}59'25''$ chega-se ao vértice 179, de coordenadas 716.307,3648 e 7.864.299,7705; seguindo com distância de 45,6608 metros e azimuth plano de $32^{\circ}40'44''$ chega-se ao vértice 180, de coordenadas 716.332,0185 e 7.864.338,2037; seguindo com distância de 149,1196 metros e azimuth plano de $316^{\circ}52'41''$ chega-se ao vértice 181, de coordenadas 716.230,0871 e 7.864.447,0460; seguindo com distância de 266,0493 metros e azimuth plano de $305^{\circ}48'14''$ chega-se ao vértice 182, de coordenadas 716.014,3150 e 7.864.602,6886; seguindo com distância de 266,0365 metros e azimuth plano de $282^{\circ}22'01''$ chega-se ao vértice 183, de coordenadas 715.754,4515 e 7.864.659,6655; seguindo com distância de 172,8755 metros e azimuth plano de $301^{\circ}47'25''$ chega-se ao vértice 184, de coordenadas 715.607,5105 e 7.864.750,7384; seguindo com distância de 93,2933 metros e azimuth plano de $247^{\circ}32'38''$ chega-se ao vértice 185, de coordenadas 715.521,2913 e 7.864.715,1028; seguindo com distância de 124,0263 metros e azimuth plano de $316^{\circ}42'47''$ chega-se ao vértice 186, de coordenadas 715.436,2525 e 7.864.805,3852; seguindo com distância de 87,1113 metros e azimuth plano de $303^{\circ}01'09''$ chega-se ao vértice 187, de coordenadas 715.363,2106 e 7.864.852,8538; seguindo com distância de 42,0240 metros e azimuth plano de $195^{\circ}03'00''$ chega-se ao vértice 188, de coordenadas 715.352,2986 e 7.864.812,2713; seguindo com distância de 37,5399 metros e azimuth plano de $275^{\circ}48'06''$ chega-se ao vértice 189, de coordenadas 715.314,9509 e 7.864.816,0660; seguindo com distância de 39,1304 metros e azimuth plano de $319^{\circ}40'46''$ chega-se ao vértice 190, de coordenadas 715.289,6310 e 7.864.845,9004; seguindo com distância de 101,8855 metros e azimuth plano de $211^{\circ}31'59''$ chega-se ao vértice 191, de coordenadas 715.236,3460 e 7.864.759,0594; seguindo com distância de 195,5454 metros e azimuth plano de $346^{\circ}16'49''$ chega-se ao vértice 192, de coordenadas 715.189,9680 e 7.864.949,0254; seguindo com distância de 160,8807 metros e azimuth plano de $335^{\circ}21'40''$ chega-se ao vértice 193, de coordenadas 715.122,8970 e 7.865.095,2584; seguindo com distância de 53,0700 metros e azimuth plano de $350^{\circ}29'56''$ chega-se ao vértice 194, de coordenadas 715.114,1370 e 7.865.147,6004; seguindo com distância de 54,6038 metros e azimuth plano de $11^{\circ}00'50''$ chega-se ao

vértice 195, de coordenadas 715.124,5690 e 7.865.201,1984; seguindo com distância de 3,8430 metros e azimuth plano de $60^{\circ}15'58''$ chega-se ao vértice 196, de coordenadas 715.127,9060 e 7.865.203,1044; seguindo com distância de 51,7337 metros e azimuth plano de $150^{\circ}13'47''$ chega-se ao vértice 197, de coordenadas 715.153,5930 e 7.865.158,1984; seguindo com distância de 226,7468 metros e azimuth plano de $153^{\circ}45'41''$ chega-se ao vértice 198, de coordenadas 715.253,8400 e 7.864.954,8154; seguindo com distância de 4,1585 metros e azimuth plano de $129^{\circ}42'43''$ chega-se ao vértice 199, de coordenadas 715.257,0390 e 7.864.952,1584; seguindo com distância de 120,2086 metros e azimuth plano de $122^{\circ}07'37''$ chega-se ao vértice 200, de coordenadas 715.358,8404 e 7.864.888,2319; seguindo com distância de 129,1280 metros e azimuth plano de $119^{\circ}00'21''$ chega-se ao vértice 201, de coordenadas 715.471,7721 e 7.864.825,6181; seguindo com distância de 85,6665 metros e azimuth plano de $102^{\circ}29'00''$ chega-se ao vértice 202, de coordenadas 715.555,4133 e 7.864.807,1007; seguindo com distância de 246,6281 metros e azimuth plano de $125^{\circ}22'20''$ chega-se ao vértice 203, de coordenadas 715.756,5162 e 7.864.664,3316; seguindo com distância de 266,0562 metros e azimuth plano de $102^{\circ}22'01''$ chega-se ao vértice 204, de coordenadas 716.016,3989 e 7.864.607,3504; seguindo com distância de 267,5711 metros e azimuth plano de $125^{\circ}48'14''$ chega-se ao vértice 205, de coordenadas 716.233,4053 e 7.864.450,8175; seguindo com distância de 96,7358 metros e azimuth plano de $136^{\circ}52'41''$ chega-se ao vértice 206, de coordenadas 716.299,5295 e 7.864.380,2102; seguindo com distância de 602,7694 metros e azimuth plano de $23^{\circ}43'31''$ chega-se ao vértice 207, de coordenadas 716.542,0549 e 7.864.932,0366; seguindo com distância de 134,9319 metros e azimuth plano de $101^{\circ}46'10''$ chega-se ao vértice 208, de coordenadas 716.674,1501 e 7.864.904,5141; seguindo com distância de 142,8556 metros e azimuth plano de $183^{\circ}47'03''$ chega-se ao vértice 209, de coordenadas 716.664,7218 e 7.864.761,9700; seguindo com distância de 545,7402 metros e azimuth plano de $62^{\circ}54'12''$ chega-se ao vértice 210, de coordenadas 717.150,5614 e 7.865.010,5504; seguindo com distância de 219,8072 metros e azimuth plano de $154^{\circ}40'27''$ chega-se ao vértice 211, de coordenadas 717.244,5868 e 7.864.811,8686; deste, confrontando neste trecho com RODOVIA MGT-497, seguindo com distância de 27,3137 metros e azimuth plano de $62^{\circ}26'13''$ chega-se ao vértice 212, de coordenadas 717.268,8005 e 7.864.824,5074; seguindo com distância de 268,5997 metros e azimuth plano de $65^{\circ}19'34''$ chega-se ao vértice 213, de coordenadas 717.512,8765 e 7.864.936,6354; seguindo com distância de 355,0790 metros e azimuth plano de $64^{\circ}40'05''$ chega-se ao vértice 214, de coordenadas 717.833,8125 e 7.865.088,5604; seguindo com distância de 184,0602 metros e azimuth plano de $64^{\circ}54'10''$ chega-se ao vértice 215, de coordenadas 718.000,4955 e 7.865.166,6304 seguindo com distância de 165,1318 metros e azimuth plano de $67^{\circ}27'30''$ chega-se ao vértice 216, de coordenadas 718.153,0115 e 7.865.229,9344; seguindo com distância de 69,0695 metros e azimuth plano de $78^{\circ}05'00''$ chega-se ao vértice 217, de coordenadas 718.220,5925 e 7.865.244,1964;

seguinto com distância de 221,1465 metros e azimuth plano de $87^{\circ}14'43''$ chega-se ao vértice 218, de coordenadas 718.441,4835 e 7.865.254,8244; seguinto com distância de 75,2978 metros e azimuth plano de $89^{\circ}38'29''$ chega-se ao vértice 219, de coordenadas 718.516,7798 e 7.865.255,2955; deste, confrontando neste trecho com ZONA RURAL, seguinto com distância de 275,6971 metros e azimuth plano de $7^{\circ}20'29''$ chega-se ao vértice 220, de coordenadas 718.552,0092 e 7.865.528,7325; seguinto com distância de 78,3313 metros e azimuth plano de $7^{\circ}07'08''$ chega-se ao vértice 221, de coordenadas 718.561,7167 e 7.865.606,4599; seguinto com distância de 424,9269 metros e azimuth plano de $6^{\circ}30'52''$ chega-se ao vértice 222, de coordenadas 718.609,9271 e 7.866.028,6431; seguinto com distância de 193,1735 metros e azimuth plano de $27^{\circ}13'45''$ chega-se ao vértice 223, de coordenadas 718.698,3141 e 7.866.200,4096; seguinto com distância de 20,2502 metros e azimuth plano de $28^{\circ}01'37''$ chega-se ao vértice 224, de coordenadas 718.707,8294 e 7.866.218,2851; seguinto com distância de 10,4641 metros e azimuth plano de $28^{\circ}01'37''$ chega-se ao vértice 225, de coordenadas 718.712,7464 e 7.866.227,5220; seguinto com distância de 1,0425 metros e azimuth plano de $108^{\circ}14'04''$ chega-se ao vértice 226, de coordenadas 718.713,7365 e 7.866.227,1958; seguinto com distância de 28,1728 metros e azimuth plano de $34^{\circ}33'52''$ chega-se ao vértice 227, de coordenadas 718.729,7199 e 7.866.250,3958; seguinto com distância de 27,8496 metros e azimuth plano de $4^{\circ}29'58''$ chega-se ao vértice 228, de coordenadas 718.731,9047 e 7.866.278,1595; seguinto com distância de 17,9794 metros e azimuth plano de $19^{\circ}39'47''$ chega-se ao vértice 229, de coordenadas 718.737,9545 e 7.866.295,0905; seguinto com distância de 44,8982 metros e azimuth plano de $27^{\circ}16'05''$ chega-se ao vértice 230, de coordenadas 718.758,5248 e 7.866.334,9993; seguinto com distância de 12,4532 metros e azimuth plano de $29^{\circ}04'13''$ chega-se ao vértice 231, de coordenadas 718.764,5755 e 7.866.345,8838; seguinto com distância de 30,3103 metros e azimuth plano de $28^{\circ}37'26''$ chega-se ao vértice 232, de coordenadas 718.779,0959 e 7.866.372,4897; seguinto com distância de 33,7337 metros e azimuth plano de $14^{\circ}32'34''$ chega-se ao vértice 233, de coordenadas 718.787,5665 e 7.866.405,1425; seguinto com distância de 24,2176 metros e azimuth plano de $2^{\circ}51'45''$ chega-se ao vértice 234, de coordenadas 718.788,7759 e 7.866.429,3299; seguinto com distância de 23,8240 metros e azimuth plano de $23^{\circ}58'33''$ chega-se ao vértice 235, de coordenadas 718.798,4568 e 7.866.451,0984; seguinto com distância de 26,8568 metros e azimuth plano de $35^{\circ}51'06''$ chega-se ao vértice 236, de coordenadas 718.814,1865 e 7.866.472,8668; seguinto com distância de 24,4895 metros e azimuth plano de $20^{\circ}14'09''$ chega-se ao vértice 237, de coordenadas 718.822,6571 e 7.866.495,8447; seguinto com distância de 22,0690 metros e azimuth plano de $9^{\circ}28'03''$ chega-se ao vértice 238, de coordenadas 718.826,2872 e 7.866.517,6131; seguinto com distância de 20,7008 metros e azimuth plano de $6^{\circ}42'46''$ chega-se ao vértice 239, de coordenadas 718.828,7069 e 7.866.538,1720; seguinto com distância de 19,1230 metros e azimuth plano de

18°26'47" chega-se ao vértice 240, de coordenadas 718.834,7577 e 7.866.556,3124; seguindo com distância de 9,7537 metros e azimuth plano de 60°16'00" chega-se ao vértice 241, de coordenadas 718.843,2273 e 7.866.561,1499; seguindo com distância de 25,8872 metros e azimuth plano de 37°25'15" chega-se ao vértice 242, de coordenadas 718.858,9581 e 7.866.581,7093; seguindo com distância de 21,8456 metros e azimuth plano de 38°08'34" chega-se ao vértice 243, de coordenadas 718.872,4504 e 7.866.598,8903; seguindo com distância de 8,1545 metros e azimuth plano de 27°26'31" chega-se ao vértice 244, de coordenadas 718.876,2084 e 7.866.606,1272; seguindo com distância de 23,2620 metros e azimuth plano de 344°14'05" chega-se ao vértice 245, de coordenadas 718.869,8882 e 7.866.628,5142; seguindo com distância de 20,7538 metros e azimuth plano de 334°28'15" chega-se ao vértice 246, de coordenadas 718.860,9439 e 7.866.647,2417; seguindo com distância de 23,3877 metros e azimuth plano de 343°30'02" chega-se ao vértice 247, de coordenadas 718.854,3016 e 7.866.669,6663 seguindo com distância de 148,3339 metros e azimuth plano de 344°45'50" chega-se ao vértice 248, de coordenadas 718.815,3198 e 7.866.812,7864; seguindo com distância de 69,3518 metros e azimuth plano de 99°41'44" chega-se ao vértice 249, de coordenadas 718.883,6810 e 7.866.801,1066; seguindo com distância de 192,6120 metros e azimuth plano de 161°39'21" chega-se ao vértice 250, de coordenadas 718.944,3008 e 7.866.618,2826; seguindo com distância de 572,9048 metros e azimuth plano de 157°29'41" chega-se ao vértice 251, de coordenadas 719.163,5918 e 7.866.089,0082; seguindo com distância de 243,4860 metros e azimuth plano de 90°39'20" chega-se ao vértice 252, de coordenadas 719.407,0619 e 7.866.086,2219; seguindo com distância de 12,4143 metros e azimuth plano de 155°25'03" chega-se ao vértice 253, de coordenadas 719.412,2263 e 7.866.074,9327; seguindo com distância de 244,4268 metros e azimuth plano de 155°34'32" chega-se ao vértice 254, de coordenadas 719.513,2948 e 7.865.852,3802; deste, confrontando neste trecho com RODOVIA MGT-497, seguindo com distância de 32,2223 metros e azimuth plano de 60°12'54" chega-se ao vértice 255, de coordenadas 719.541,2604 e 7.865.868,3865; seguindo com distância de 1.028,3456 metros e azimuth plano de 335°51'49" chega-se ao vértice 256, de coordenadas 719.120,7611 e 7.866.806,8294; seguindo com distância de 41,8182 metros e azimuth plano de 65°52'33" chega-se ao vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Itapagipe/MG, 30 de abril de 2024.



ASSESSORIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA

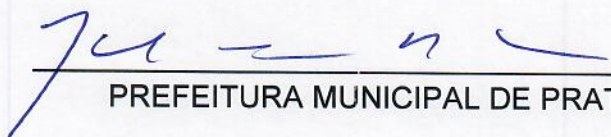


ANSELMO FERREIRA DA
SILVA:07527360607

Assinado de forma digital por ANSELMO
FERREIRA DA SILVA:07527360607
Dados: 2024.05.16 16:27:17 -03'00'

Anselmo Ferreira da Silva
Engenheiro Ambiental e Téc. em Agrimensura
CREA: 141001-MG
Credenciamento INCRA: GHF
ART: MG20242959855

Proprietária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

BEL. PATRICIA PELISSARI RIZZO TRISTÃO
OFICIALA



FOLHA Nº

VISTO

MATRÍCULA Nº: 26.109

Livro 2 de Registro Geral CNM:058230.2.0026109-64 Ficha:01F

MATRÍCULA Nº 26.109, do Livro 2 - Registro Geral.

DATA: 15/01/2024.

IMÓVEL: Um imóvel rural, situado neste Município, na "CHÁCARA ROSA DE SARON", constituído de uma parte de terras com a área de 16,0999 ha (dezesesseis hectares, nove ares e noventa e nove centiares), dentro das seguintes divisas e confrontações: (Memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Ambiental e Técnico em Agrimensura Anselmo Ferreira da Silva - CREA: 141001-MG; Credenciamento Incra: GHF: ART: MG20232185622/MG) "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice GHF-M-10038, Longitude: -48°54'41,681", Latitude: -19°19'43,788" e Altitude: 643,23 m, deste segue confrontando com CNS: 05.823-0 | Mat. 15.988 no azimute 139°54' e distância de 70,99 m até o vértice GHF-M-9626, Longitude: -48°54'40,115", Latitude: -19°19'45,554" e Altitude: 645,27 m; no azimute 144°56' e distância 224,56 m até o vértice GHF-M-9998, Longitude: -48°54'35,696", Latitude: -19°19'51,531" e Altitude: 658,45 m; no azimute 144°58' e distância 291,23 m até o vértice GHF-M-9989, Longitude: -48°54'29,970", Latitude: -19°19'59,286" e Altitude: 673,22 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 250°49' e distância 16,20 m até o vértice GHF-V-7442, Longitude: -48°54'30,494", Latitude: -19°19'59,459" e Altitude: 673,33 m; no azimute 248°45' e distância 124,50 m até o vértice GHF-V-7443, Longitude: -48°54'34,469", Latitude: -19°20'00,926" e Altitude: 673,37 m; no azimute 247°30' e distância 109,14 m até o vértice GHF-V-7444, Longitude: -48°54'37,923", Latitude: -19°20'02,284" e Altitude: 671,42 m; no azimute 249°09' e distância 39,07 m até o vértice GHF-V-7445, Longitude: -48°54'39,174", Latitude: -19°20'02,736" e Altitude: 669,08 m; no azimute 235°39' e distância 21,53 m até o vértice GHF-V-7446, Longitude: -48°54'39,783", Latitude: -19°20'03,131" e Altitude: 666,40 m; no azimute 229°42' e distância 41,22 m até o vértice GHF-V-7447, Longitude: -48°54'40,860", Latitude: -19°20'03,998" e Altitude: 665,77 m; no azimute 220°23' e distância 20,99 m até o vértice GHF-V-7448, Longitude: -48°54'41,326", Latitude: -19°20'04,518" e Altitude: 664,96 m; no azimute 215°43' e distância 20,15 m até o vértice GHF-V-7449, Longitude: -48°54'41,729", Latitude: -19°20'05,050" e Altitude: 661,74 m; no azimute 219°49' e distância 20,10 m até o vértice GHF-V-7450, Longitude: -48°54'42,170", Latitude: -19°20'05,552" e Altitude: 661,59 m; no azimute 220°39' e distância 45,24 m até o vértice GHF-M-10044, Longitude: -48°54'43,180", Latitude: -19°20'06,668" e Altitude: 660,70 m; deste segue confrontando com CNS: 05.823-0 | Mat. 15.983 no azimute 349°41' e distância 104,12 m até o vértice GHF-M-9991, Longitude: -48°54'43,818", Latitude: -19°20'03,337" e Altitude: 663,17 m; no azimute 354°47' e distância 382,23 m até o vértice GHF-M-9930, Longitude: -48°54'45,007", Latitude: -19°19'50,959" e Altitude: 649,60 m; no azimute 354°38' e distância 47,26 m até o vértice GHF-M-9993, Longitude: -48°54'45,158", Latitude: -19°19'49,429" e Altitude: 640,40 m; no azimute 354°25' e distância 72,33 m até o vértice GHF-M-10079, Longitude: -48°54'45,399", Latitude: -19°19'47,088" e Altitude: 636,60 m; no azimute 354°23' e distância 30,78 m até o vértice GHF-V-7451, Longitude: -48°54'45,502", Latitude: -19°19'46,092" e Altitude: 632,20 m; deste segue confrontando com CNS: 05.823-0 | Mat. 18.528 no azimute 74°06' e distância 13,48 m até o vértice GHF-P-22605, Longitude: -48°54'45,058", Latitude: -19°19'45,972" e Altitude: 632,92 m; no azimute 52°17' e distância 16,49 m até o vértice GHF-P-22606, Longitude: -48°54'44,611", Latitude: -19°19'45,644" e Altitude: 633,48 m; no azimute 47°30' e distância 4,55 m até o vértice GHF-P-22607, Longitude: -48°54'44,496", Latitude: -19°19'45,544" e Altitude: 635,18 m; no azimute 68°34' e distância 20,29 m até o vértice GHF-M-10071, Longitude: -48°54'43,849", Latitude: -19°19'45,303" e Altitude: 637,80 m; no azimute 53°38' e distância 78,59 m até o vértice GHF-M-10038 ponto inicial da descrição deste imóvel". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 7FD87D15-6C0F-49AB-B463-F5D7929C3781. ART nº MG20232185622 - MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9501816650617.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2Q456-3BEBR-3ZA3Y-FCYWT>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Cartorário

R. Raul Soares, 600 - cxp. 94 - Centro - Prata - MG - CEP:38140-000 - srprata@hotmail.com - Fone: (34) 3431-3510

Continua no verso.



09/04/2024 10:09:57

pag. 1

Continua na página 02



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

BEL. PATRICIA PELISSARI RIZZO TRISTÃO
OFICIALA



MATRÍCULA Nº: 26.109

Livro 2 de Registro Geral CNM:058230.2.0026109-64

Ficha:02F

O/Emolumentos: R\$ 0,00. TFI: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Valor Final: R\$ 0,00. Selo Eletrônico: HJC35574 Cod. Seg. 8488-1069-1583-5945. Oficiala: *[assinatura]*

AV-4-26.109. Protocolo nº 84.178, em 05/01/2024. DATA: 15/01/2024. USUFRUTO. Procedo a presente para averbar que da matrícula de origem nº 16.098, consta o registro R-4-16.098, datado de 19/09/2022, do teor seguinte: "Através da Escritura Pública de Instituição de Usufruto, lavrada no Primeiro Serviço Notarial, desta Comarca de Prata/MG, no Livro nº 184-N, às fls. 063, datada de 11 de agosto de 2022, os outorgantes instituidores Nilvania Aparecida Nascimento Lopes de Moraes (CPF/MF sob nº 038.331.126-89) e seu marido Gildo Donizete Moraes Borges (CPF/MF sob nº 778.010.916-04), acima qualificados, instituem a título oneroso, o USUFRUTO TEMPORÁRIO POR TRINTA (30) ANOS sobre o imóvel descrito nesta matrícula, havido do R-1-16.098 acima, em favor da outorgada usufrutuária COBB-VANTRESS BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.466.591/0001-97, com sede na Rodovia Assis Chateaubriant, Km 10, Zona rural, Guapiçu/SP, CEP. 15.110-000, com a última alteração contratual consolidada arquivada na JUCESP, sob o nº 117.793/22-0, em 24/03/2022, representada no ato da escritura pelo administrador, o gerente geral interino, Leandro Farias da Silva, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da CIRG nº 8.013.323-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.043.199-24, residente e domiciliado na Avenida Nivea Dulce Tedeschi Conforti, nº 2.500, Casa 49-E, São José do Rio Preto/SP, CEP. 15.063-200, nos termos da Ata arquivada sob o nº 483.278/19-1, em 10/09/2019, na JUSEMP.; e, por fim, na qualidade de filho dos proprietários, doravante designado ciente/anuente, Gildo Donizete Moraes Borges Filho, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CIRG nº MG-21.838.779/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.490.756-05, residente e domiciliado na Rua Wanda Carvalho de Souza, nº 276, Bairro Oliveira, Prata/MG. Valor do usufruto para efeitos fiscais: R\$ 100.883,57 (cem mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Como consta da escritura, o presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, em todos os seus termos e condições, obrigando não só as partes, mas também seus herdeiros e sucessores, seja a que título for, renunciando as partes ao direito de arrendimento e de revogabilidade. Demais cláusulas e condições: as da escritura e demais documentos que permanecem arquivados em pasta nº 211, de Arquivos diversos, às fls. 094. Apresentada certidão de pagamento de ITCD". 01 Ato(s). Cód: 4135-0/Emolumentos: R\$ 0,00. TFI: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Valor Final: R\$ 0,00. Selo Eletrônico: HJC35575 Cod. Seg.: 0531-8378-8905-1489. Oficiala: *[assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2Q456-3BEBR-3ZA3Y-FCVWT>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
#saecmgo

R. Raul Soares, 600 - cxp. 94 - Centro - Prata - MG - CEP:38140-000 - sriprata@hotmail.com - Fone: (34) 3431-3510

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



53 551



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA
BEL. PATRICIA PELISSARI RIZZO TRISTÃO
OFICIALA



MATRÍCULA Nº: 16.098

Livro 2 de Registro Geral

Ficha: 01F

MATRÍCULA Nº 16.098, do Livro 2 - Registro Geral.

DATA:- 26.09.2013.

IMÓVEL:- Um imóvel rural, situado neste Município, na FAZENDA TRÊS IRMÃOS, constituído de uma parte de terras, designada como GLEBA 02, de campo somente, com a área de 16,27,59 ha (dezesseis hectares, vinte e sete ares e cinquenta e nove centiares), sem benfeitorias, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: (Memorial descritivo e Mapa elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Nicolau Macedo Santos - CREA-RJ: 2006112703, ART: 1420130000001084468, documentos que permanecem arquivados em pasta própria sob nº 101, às fls. 052) "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C, de coordenadas N 7.861.507,5563m e E 719.456,6413m; na confrontação entre Derci Alves Lopes e a Gleba 03 a ser desmembrada; deste, segue por cerca de arame no sentido horário, confrontando com a Gleba 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°22'18" por 72,88m até o vértice D, de coordenadas N 7.861.451,4295m e E 719.503,1437m; 145°55'09" por 520,85m até o vértice E, de coordenadas N 7.861.020,0352m e E 719.795,0105m; deste, segue por cerca de arame confrontando com Corredor Boiadeiro - Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°57'41" e 177,82m até o vértice 12, de coordenadas N 7.860.962,0290m e E 719.626,9160m; 250°45'23" por 69,85m até o vértice 13, de coordenadas N 7.860.939,0070m e E 719.560,9680m; 252°01'00" por 64,84m até o vértice 14, de coordenadas N 7.860.918,9870m e E 719.499,2920m; 227°45'15" por 22,74m até o vértice 15, de coordenadas N 7.860.903,7010m e E 719.482,4610m; 221°20'40" por 130,60m até o vértice B, de coordenadas N 7.860.805,6511m e E 719.396,1868m; deste, segue por cerca de arame confrontando com a Gleba 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°26'35" por 680,34m até o vértice A, de coordenadas N 7.861.483,8432m e E 719.342,1344m; deste, segue por uma grotá, confrontando com Derci Alves Lopes, por aproximadamente 89,22m até o vértice 20, de coordenadas N 7.861.457,4218m e E 719.386,2162m; deste, segue por cerca de arame confrontando com Derci Alves Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°33'22" por 86,45m até o vértice C, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M". **ORIGEM:-** Matrícula nº 15.205, do Livro 2 de Registro Geral (parcial), desta Serventia. **PROPRIETÁRIA(O)(S):-** NILVANIA APARECIDA NASCIMENTO LOPES DE MORAIS, brasileira, professora, portadora da CIRG nº MG-11.226.534/SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 038.331.126-89, e seu marido GILDO DONIZETE MORAIS BORGES, brasileiro, mecânico, portador da CIRG nº M-5.313.230/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 778.010.916-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Wanda Carvalho de Souza, nº 276, no bairro Oliveira. **Emolumentos: R\$ 14,99. TFI: R\$ 4,72. Valor final: R\$ 19,71. Oficiala.**

R-1-16.098. Prot. 52.204, em 03.09.2013. DATA: 26.09.2013. PROPRIETÁRIA(O)(S):- NILVANIA APARECIDA NASCIMENTO LOPES DE MORAIS, brasileira, professora, portadora da CIRG nº MG-11.226.534/SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 038.331.126-89, e seu marido GILDO DONIZETE MORAIS BORGES, brasileiro, mecânico, portador da CIRG nº M-5.313.230/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 778.010.916-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Wanda Carvalho de Souza, nº 276, no bairro Oliveira. **TÍTULO AQUISITIVO/PROCEDÊNCIA/VALOR:** Escritura Pública de Divisão Amigável datada de 02 de julho de 2013 (02.07.2013), lavrada no Segundo Serviço Notarial, desta Comarca de Prata-MG, no Livro 109-E, às folhas 177/179, sendo outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) Edenir do Nascimento Lopes (CPF nº 089.424.646-10); 2) Nilvania Aparecida Nascimento Lopes de Moraes (CPF nº 038.331.126-89) e sua marido Gildo Donizete Moraes Borges (CPF nº 778.010.916-04); e, 3) Viviane Aparecida Lopes Oliveira (CPF nº 039.416.576-40) e seu marido Cesário Santos Oliveira (CPF nº 710.210.866-49). **Valor estimado pelas partes: R\$ 60.875,00 (sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).** Objeto da divisão: o imóvel descrito nesta matrícula, que doravante denominar-se-á: "CHÁCARA ROSA DE SARON". **CCIR 2006/2007/2008/2009 - Cód. do Imóvel Rural: 950.165.620.351-1. Denominação do imóvel rural: Fazenda Três Irmãos. Área total: 48,8276 ha. Classificação Fundiária: Pequena Propriedade. Localização do Imóvel: Estrada Municipal Corredor Boiadeiro - (Prata-MG). MR: 0,0000 ha. NMR: 0,00. MF: 30,0000 ha. NMF: 1,6275. FMP: 2,0000 ha. Nome do Detentor: Nilvania**

R. Raul Soares, 600 - cxp. 94 - Centro - Prata - MG - CEP:38140-000 - srprata@hotmail.com - Fone: (34) 3431-3510

Continua no verso.



04/10/2023 18:28:54

pag. 1

Continua na página 02

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SSEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico, Compostado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE PRATA
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
BEL. PATRICIA PELISSARI RIZZO TRISTÃO
OFICIALA



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 16098, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 e Lei nº 14.063/2020. Sua conferência pode ser confirmada pelo site <https://selos.tjmg.jus.br> e utilizando o QR Code também impresso na certidão.

Assinado digitalmente por: Eduardo Augusto Tristão - Oficial Substituto

Prazo de validade : 30 dias

EDUARDO AUGUSTO TRISTAO - Oficial

Prata, 04 de outubro de 2023.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Prata - MG - CNS 05.823-0

Selo Eletrônico nº **GZP79007**
Cód Seg.: **1748.1142.5586.6923**

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R\$26,41 - TFJ R\$9,33 - ISS R\$0,75 - Valor Final R\$36,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



48.945



04/10/2023 18:28:55

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Automatizado